



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 2363754 - CLAV-FOR

Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), realizada em 3 de fevereiro de 2021.

Às quinze horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e um, remotamente, via plataforma *Google Meet*, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)–*Campus* Fortaleza, sob a presidência do professor Me. Antônio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Registradas as seguintes presenças, conforme lista do *Google meet*: Pedagogo, Bruno Fernandes Almeida; Representante Docente da Área de Formação Básica, Wendel Alves de Medeiros; Representante Docente da Área de Poéticas Visuais, Rafael de Sousa Carvalho; Representante Docente da Área de Fundamentos e Práticas do Ensino das Artes Visuais, José Maximiano Arruda Ximenes de Lima, e Representantes Discentes, Rafael Pessoa dos Santos e Henry Simon Sales Pinheiro. O presidente iniciou a reunião fazendo a leitura do decreto estadual nº 33.918, de 2 de fevereiro de 2021, que estabelece novas medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19. Após a leitura, Beethoven esclareceu que nesse decreto fica estabelecida a condição de sobreaviso pelo período de quinze dias para se averiguar a situação da COVID-19 e, caso a situação não melhorar, poderá ser estabelecido um *lockdown* no Estado do Ceará e, por conta disso, Beethoven comunicou que pelo bem da saúde pública é que se torna praticamente inviável o retorno das disciplinas de práticas laboratoriais e de estágio até que essa situação esteja completamente contornada com a vacinação de todos. Após este comunicado, Beethoven abriu espaço para a discussão. Rafael Pessoa emitiu sua opinião, ponderando que é impossível ter qualquer aula presencial nesta situação e indagou se não é possível ofertar alguma dessas disciplinas de práticas laboratoriais e estágio de forma remota, sendo que o Ministério da Educação (MEC) emitiu uma portaria liberando o ensino dessas disciplinas de forma remota, ficando a critério do órgão colegiado de cada curso a autorização. Beethoven respondeu que o ensino das disciplinas de estágio não ocorre de forma isolada, precisando do apoio de escolas e de outros equipamentos culturais da cidade para que seja realizado. Diante desse decreto estadual e as condições sanitárias muitos destes equipamentos, que não são serviços essenciais, não estarão disponibilizados para as atividades de estágio bem como as escolas também, ressaltando que aquelas escolas que estão reabrindo estão fechando novamente, devido ao aumento do número de casos de COVID-19 nos jovens e crianças. Além desse agravante, os professores das disciplinas de estágio do curso pertencem ao grupo de risco da COVID-19. O retorno das disciplinas de estágio não faria sentido pelo fato também de essas disciplinas necessitarem de um acompanhamento *in loco* das atividades e, não ocorrendo isso, a qualidade do ensino da disciplina cairia bastante, afetando

sensivelmente a formação do aluno, além do fato de o retorno dos estágios abrir precedente para o retorno das disciplinas de práticas laboratoriais. Beethoven afirmou que aquilo que foi acordado na última reunião do colegiado e que está sendo ratificado nesta reunião é a não oferta das disciplinas de estágio e práticas laboratoriais de forma remota por conta de afetar a qualidade no ensino destas disciplinas e interferir negativamente na formação do aluno. Em seguida, Maximiano Arruda fez suas ponderações, reforçando e concordando com a fala de Beethoven, que a oferta remota das disciplinas de estágios diminuirá a qualidade do ensino e prejudicará a formação dos alunos. Wendel Medeiros fez suas ponderações se manifestando contrário a esse retorno, seguindo Beethoven e Maximiano Arruda. Rafael Carvalho fez suas ponderações também se manifestando contrário a esse retorno seguindo Beethoven, Maximiano Arruda e Wendel Medeiros. Rafael Pessoa esclareceu que os alunos que o procuraram eram alunos que já cursavam disciplinas de estágio e algum deles precisavam apenas desta disciplina para se formar. Por isso que houve o questionamento da possibilidade de ofertar de forma remota estas disciplinas e que diante disto, Rafael Pessoa queria um parecer final para poder comunicar aos alunos. O próprio representante dos discentes, Rafael Pessoa, foi de acordo com o posicionamento do Colegiado em aceitar o decreto estadual em respeito à ciência e aos alunos no enfrentamento da COVID-19, ratificando, assim, a não oferta das disciplinas de estágio e práticas laboratoriais de forma remota por conta de afetar a qualidade no ensino destas disciplinas e interferir negativamente na formação do aluno. Maximiano Arruda esclareceu a Rafael Pessoa pontos do posicionamento dos professores sobre a não aceitação do ensino, de forma remota, dos estágios, expondo que a decisão foi baseada na ciência e em fatos, pensando em toda a comunidade, no ensino de qualidade e na formação do aluno. Em seguida, Bruno Fernandes fez suas considerações e contextualizou, acompanhando o raciocínio e concordando com o posicionamento dos professores. Em seguida, Beethoven passou para o segundo ponto da reunião, que foi o Plano de Ações do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (CLAV) para o ano de 2021. Beethoven fez a apresentação deste plano na tela e, em seguida, foram feitas as observações e considerações. Beethoven destacou que a coordenação está realizando ações no intuito de buscar sucesso e êxito junto aos alunos dentro das condições e possibilidades. Wendel Medeiros parabenizou Beethoven pelo cuidado e atenção que a coordenação tem com os alunos passando uma mensagem de acolhimento. Wendel Medeiros fez uma observação, sugerindo um diálogo melhor com a biblioteca do Instituto no intuito de verificar os livros do curso que foram adquiridos recentemente e os que ainda não foram adquiridos, para se ter um controle na solicitação da compra de novos livros. Bruno Fernandes ponderou e ressaltou que o plano de permanência e êxito acontece bem antes do ingresso do aluno, envolvendo uma série de questões. Bruno Fernandes sugeriu o registro da recepção dos alunos no âmbito do curso, apresentando todos os docentes e o projeto pedagógico do curso (PPC) já no primeiro semestre, pois é um momento inicial de gerar um vínculo. Bruno Fernandes sugeriu também que fosse realizado um levantamento do corpo docente para criar mecanismos necessários para liberação na participação de eventos e qualificações e verificar quais estratégias o curso poderá oferecer aos docentes neste sentido. Rafael Carvalho destacou que alguns livros que estavam na biblioteca do Anexo-aldeota ainda não se encontram acessíveis nas estantes da biblioteca do *Campus* Fortaleza por questões de limitação física, fato que prejudica os professores e alunos do curso, não culpando nenhum servidor por isso, pois a mudança aconteceu em um curto espaço de tempo. Rafael Pessoa considerou interessante o projeto Semana de Arte Urbana Benfica (SAUB), que foi um evento de artes, realizado neste período de pandemia, de forma remota, que trouxe a participação dos alunos e professores do curso. Rafael Pessoa destacou a importância de trazer veículos culturais que abordem tudo aquilo que os alunos das Artes Visuais vêm estudando. Henry Simon se manifestou no final da reunião, pedindo desculpas a todos por só naquela hora ter entrado na reunião, pois estava realizando um trabalho acadêmico fora de casa. Após todas as considerações e observações realizadas, que serão colocadas no Plano de Ação, Beethoven colocou em regime de votação o Plano de Ação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais para o ano de 2021, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, Beethoven agradeceu a atenção e participação de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e um minuto. Eu, Antônio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração do Departamento de Artes, *Campus* Fortaleza, lavrei a presente ata, e após aprovação, será assinada por mim e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais**, em 05/02/2021, às 10:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wendel Alves de Medeiros, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 05/02/2021, às 10:15, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Almeida, Pedagogo**, em 05/02/2021, às 12:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração**, em 05/02/2021, às 23:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Sousa Carvalho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 08/02/2021, às 09:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2363754** e o código CRC **35DB77C6**.